



Araçariguama, 04 de agosto de 2025.

Ofício nº 101/2025 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, à apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N°20, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 710, de 28 de maio de 2015.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.**



Araçariguama, 04 de agosto de 2025.

**MENSAGEM N° 432/2025
PROJETO DE LEI N° 20/2025**

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 710, de 28 de maio de 2015.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental para o planejamento e a execução de políticas educacionais no âmbito do Município, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE). A Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025.

Considerando que o PME foi elaborado em consonância com o PNE, é pertinente que sua vigência seja estendida, garantindo a continuidade das políticas educacionais e o cumprimento das metas estabelecidas.

A prorrogação do PME permitirá uma avaliação mais abrangente dos resultados alcançados e proporcionará o tempo necessário para a elaboração de um novo plano que atenda as demandas atuais da educação municipal.

Diante do acima exposto, considerando o mérito indiscutível da proposição, o relevante interesse público envolvido na matéria, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.**



PROJETO DE LEI N° 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 710, de 28 de maio de 2015.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 710, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 04 de agosto de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama